Resolução nº 39

O Doutor Haroldo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o balancete da receita e despesa orçamentaria, referente ao mês de Novembro do corrente exercicio.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 19 de Dezembro de 1951

Presidente

Braulio Ribas da Cruz
1º Secretario

Carlos Schramm
2º Secretario